



PROCESSO Nº	207.792-2/2025
INTERESSADO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO	ALTERAÇÃO DA SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA ATRIBUÍDA AOS CARGOS CONSTANTES NO ANEXO II DA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 18, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021
RELATOR NATO	CONSELHEIRO PRESIDENTE SÉRGIO RICARDO
SESSÃO DE JULGAMENTO	07/10/2025 – PLENÁRIO PRESENCIAL

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 13/2025 – PP

Altera a simbologia remuneratória atribuída aos cargos constantes no Anexo II da Resolução Normativa nº 18, de 16 de dezembro de 2021

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 4º e pelo parágrafo único do artigo 88, ambos da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso),

CONSIDERANDO as atribuições legais e regimentais conferidas à Presidência, especialmente a prevista no inciso XIV do artigo 27 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Resolve, por unanimidade, homologar a Resolução Normativa nº 13/2025, *ad referendum* do Egrégio Plenário, divulgada no Diário Oficial de Contas – DOC, edição nº 3.717, de 30/09/2025, publicada em 1º/10/2025, e **republicada** no DOC, edição nº 3.718, divulgada em 1º/10/2025, com data de publicação em 02/10/2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Aprovar a alteração da simbologia remuneratória atribuída aos cargos constantes no Anexo II da Resolução Normativa nº 18, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º Os cargos de “Secretário-geral de Controle Externo” e de





“Secretário de Controle Externo”, em número de 08 (oito), constantes no Anexo II da Resolução Normativa nº 18/2021, passarão a constar com o símbolo remuneratório TCEDGA01.

Art. 3º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Participaram da deliberação os Conselheiros **ANTONIO JOAQUIM** (videoconferência), **JOSÉ CARLOS NOVELLI**, **VALTER ALBANO**, **WALDIR JÚLIO TEIS**, **CAMPOS NETO** e **GUILHERME ANTONIO MALUF**.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral **ALISSON CARVALHO DE ALENCAR**.

Publique-se.

Sala das Sessões, 07 de outubro de 2025.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO – Relator Nato
Presidente

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas

